



Universidade Federal de Minas Gerais
Colégio Técnico



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG
PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 01/2019

(Processo Administrativo n.º 23072.024880/2019-80)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Químico, Reagentes e Acessórios de Laboratório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

UASG GERENCIADORA + UASG'S PARTICIPANTES									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	EMBALAGEM	153295	153280	153287	153294	Qtd. Total	Vlr. Unid.	Vlr. Total
1	Acetona PA	Frasco de 1 Litro	10	12			22	37,49	824,78
2	Ácido Acético Glacial PA	Frasco de 1 Litro	15	4			19	22,76	432,44
3	ACIDO BENZOICO PA	Frasco c/ 500gr	2				2	25,72	51,44
4	Ácido Cítrico ANIDRO P.A.-A.C.S.	Frasco c/ 500g	2	2			4	22,58	90,32
5	ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HCOOH, PESO MOLECULAR 46,03G/MOL, TEOR DE PUREZAMÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-18-6. O PRODUTO DEVERÁ SER ENVASADO EM FRASCOS DE 1 LITRO.	Frasco c/ 1L	2	2			4	35,93	143,72
6	ACIDO NITRICO 65% PA.	Frasco c/ 1L	2	6			8	42,39	339,12
7	Ácido tricloroacético	Frasco c/ 100g	2	1			3	45,93	137,79
8	ÁCIDO SULFÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CASTANHO ESCURO, ODOR DE ENXOFRE, FÓRMULA QUÍMICA ÁCIDO SULFÔNICO DE MISTURAS DE ALQUILBENZENOS, PESO MOLECULAR PESO MOLECULAR MÉDIO DE 320, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 90, MÁXIMO DE H2SO4 LIVRE DE 7,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 85536-14-7	Frasco c/ 1kg	2	2			4	20,53	82,12
9	Acrilamida PA	Frasco de 500g	2				2	313,38	626,76



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



10	Agar Bile Esculina	Frasco de 500g	2				2		
11	Agar cetrimide	Frasco de 500g	2				2	413,6	827,2
12	Agar Citrato Simmons	Frasco de 500g	2				2	355,51	711,02
13	Agar DNASE Teste	Frasco de 500g	2				2	545,77	1.091,54
14	Agar Infusão de Cérebro e Coração (BHI)	Frasco de 500g	2	1			3	359,01	1.077,03
15	Agar MACCONKEY	Frasco de 500g	2	1			3	272,56	817,68
16	Agar Mueller Hinton	Frasco de 500g	2	2			4	250,42	1.001,68
17	Álcool absoluto (litro com 1000 mL)	litro c/ 1000ml	60	17			77	13,22	1.017,94
18	Álcool Etilico PA	Frasco de 1 Litro	30	30	1		61	13,74	838,14
19	Álcool Metílico PA	Frasco de 1 Litro	10	15			25	16,46	411,5
20	Álcool-Ácido 3% (Descorante P/BAAR) 3%	Frasco de 1 Litro	10				10	33,84	338,4
21	Anti-Dog IgG (whole molecule)-Peroxidase antibody produced in rabbit	Frasco	2				2	947	1.894,00
22	Anti-Human IgG (whole molecule)-Peroxidase antibody produced in rabbit, Fabricante Sigma-Aldrich	Unidade	2				2	1.315,00	2.630,00
23	Anti-Human IgM (μ-chain specific)-Peroxidase antibody produced in goat, Fabricante Sigma-Aldrich	Unidade	2				2	1.615,00	3.230,00
24	Anti-Mouse IgG (whole molecule)-Peroxidase antibody produced in rabbit - 2mL	Frasco c/ 2ml	2				2	1.266,55	2.533,10
25	Anti-Mouse IgG1 (γ-chain specific)-Peroxidase antibody produced in rabbit	Frasco	2				2	1.194,00	2.388,00
26	Anti-Mouse IgG2a (γ-chain specific)-Peroxidase antibody produced in rabbit	Frasco	2				2	1.266,34	2.532,68
27	BamHI, Fabricante Promega	Unidade	2				2	364,67	729,34
28	BCIP/NBT Color Development Substrate, Revelador WB, Fabricante Promega	Unidade	2				2	472,11	944,22
29	BIOLATEX ASO, Fabricante Bioclin	Unidade	2				2	77	154
30	BIOLÁTEX FR, Fabricante Bioclin	Unidade	2				2	39,71	79,42
31	BIOLISA Anti HBs Bioclin, Fabricante Bioclin	Unidade	2				2	601,8	1.203,60
32	BIOLISA HBsAg Bioclin, Fabricante Bioclin	Unidade	2				2	367,17	734,34
33	BIOLISA Toxoplasmose IgG, Fabricante Bioclin	Unidade	2				2	488,33	976,66
34	BIOLISA Toxoplasmose IgM, Fabricante Bioclin	Unidade	2				2	486,61	973,22
35	Bis-Acrlamida PA	Frasco de 500g	2				2	492,96	985,92
36	Bovine Serum Albumin ≥98%.	Frasco de 100g	5	2	1		8	1.130,76	9.046,08
37	Bovine Serum Albumin heat shock fraction, pH 7, ≥98%.	Frasco c/ 100g	2	1			3	1.087,10	3.261,30
38	CARBONATO DE SÓDIO PA (DECAHIDRATADO) 500G - ALPHATEC	Frasco c/500	2		1		3	22,23	66,69



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



39	CARBONATO SÓDIO ANIDRO GRANULAR PA-ACS 1KG	Frasco c/ 1kg	2				2		
40	CICLOHEXANO 99% PA ACS.	frasco c/ 1L	2				2	41,76	83,52
41	Citrato de Sódio 2H ₂ O P.A.-A.C.S - Synth 500g	Frasco c/ 500g	5				5	26,27	131,35
42	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA CHCl ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FRASCO DE 1 LITRO.	Frasco 1L	2	1			3	75,74	227,22
43	CLORETO DE BÁRIO: PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, BaCl ₂ ANIDRO, 208,27 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 10361-37-2. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 25 A 500 GRAMAS.	Frasco c/500g	2	7			9	33,12	298,08
44	Cloreto de Ferro (ICO) 6H ₂ O P.A. - 1Kg	Frasco c/ 1kg	2	1			3	198,17	594,51
45	Cloreto de Sódio PA	Frasco de 1 Kg	8	7			15	96,06	1.440,90
46	DIETANOLAMIDA, ORIGEM DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO ÂMBAR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR AMIDA 60, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE AMIDA 60, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 68603-42-9	Frasco de 1 Kg	2	1			3	50,63	151,89
47	dNTP Mix, Fabricante Promega	Unidade	2			1	3	392,76	1.178,28
48	EOSINA AMARELADA PA (CI.45380)	Frasco c/ 100G	2				2	112,44	224,88
49	Éter Etilico PA	Frasco de 1 Litro	10	4		1	15	83,87	1.258,05
50	Extrato de Levedura	Frasco 500 gramas	4	2			6	280,93	1.685,58
51	Formaldeído 37% P.A.	Frasco c/ 1000ml	10				10	22,5	225
52	Fosfato de Sódio Bibásico ANIDRO P.A	Frasco c/ 1000G	3	4			7	80,68	564,76
53	Fosfato de Sódio MONOBÁSICO ANIDRO P.A.	Frasco c/ 250G	6	5			11	46,4	510,4
54	Glicerina PA	Frasco c/ 1000ml	2				2	37,69	75,38
55	GoTaq® Master Mixes, Fabricante Promega	Unidade	2				2	398,63	797,26
56	GoTaq® Reaction Buffers for PCR, Fabricante Promega	Unidade	2				2	347,33	694,66
57	GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO	frasco c/500g	2	2			4	83,61	334,44
58	Hematoxilina	Frasco c/ 100G	2			1	3	535,16	1.605,48



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



59	"HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3"	frasco c/ 1L	2				2	70,92	141,84
60	"HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6"	frasco c/ 1L	2				2	35,88	71,76
61	Hidróxido de Sódio PA	Frasco de 500g	5	11		1	17	27	459
62	High-Capacity cDNA Reverse Transcription Kit, Fabricante Applied Biosystems	Unidade	2				2	1.056,93	2.113,86
63	HindIII, Fabricante Promega	Unidade	2				2	276,2	552,4
64	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% -12 %	Frasco c/ 5000ml	100	9			109	32,67	3.561,03
65	Iodoacetato - Sodium iodoacetate ≥98%	Frasco c/ 25	2				2	1.371,00	2.742,00
66	Isopropanol PA	Frasco de 1 Litro	3	16			19	45,52	864,88
67	Isopropyl β-D-1-thiogalactopyranoside - I6758 ≥99% (TLC), ≤0.1% Dioxane	Frasco c/ 5G	2				2	1.294,33	2.588,66
68	KIT de Coloração ZIEHL-NEELSEN com 3 Frascos de (Fucsina Fenicada, Álcool-Ácido, Azul de Metileno), 500ml	Kit c/ 3 fr. 500ml	4				4	104,67	418,68
69	Kit rápido Strep A-Membrana reativa para a detecção qualitativa de estreptococos do grupo A	Unidade	2				2	150,18	300,36
70	L-cistina - L-Cystine ≥99.7% (TLC)	Frasco de 25g	2				2	255	510
71	MEIO DE CULTURA - ÁGAR SALMONELLA/SHIGELLA (SS).	Frasco de 500g	2	1			3	269,05	807,15
72	Meio de cultura tipo Caldo Malonato - Malonic acid ReagentPlus®, 99%	Frasco de 500g	2				2	1.201,33	2.402,66
73	MEIO DE CULTURA, TIPO AGAR EOSINA AZUL DE METILENO LEVINE EMB, APRESENTAÇÃO PÓ.	Frasco de 500g	2	1			3	243,77	731,31
74	Meio OF glicose oxidativo	Frasco de 500g	2				2	427,33	854,66
75	Meio Rugai	Pct c/ 25u	4	10			14	74,23	1.039,22
76	MEIO SIM, KASVI	Frasco c/500	2	1			3	483,34	1.450,02
77	Meio Tioglicolato	Frasco de 500g	3				3	262,47	787,41
78	Nhe1, Fabricante Promega	Unidade	2				2	451	902
79	Nitroprussiato de sódio.	Frasco c/100	2				2	92,58	185,16
80	Oxalato de amônio.	Frasco c/250	2				2	31,7	63,4



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



81	PageRuler™ Unstained Broad Range Protein Ladder, Fabricante Thermo Scientific	Unidade	4				4	423,5	1.654,00
82	Parafina (140-145) PURA (GRANULADA)	Frasco c/5kg	2				2	130,89	261,78
83	pGEM®-T Vector Systems, Fabricante Promega	Unidade	2				2	1.154,67	2.309,34
84	Platinum™ Taq DNA Polymerase High Fidelity, Fabricante Invitrogen	Unidade	2				2	612	1.224,00
85	Protease Inhibitor Cocktail, Fabricante Promega	Frasco de 1 mL	2				2	491,5	983
86	PURPURA DE META CRESOL	Frasco de 1 gr	2				2	141,48	282,96
87	Reativo de Kovacs	Frasco de 100mL	4	2			6	119,02	714,12
88	RESINA ACRÍLICA PARA USO EM MICROSCOPIA. APLICAÇÃO: MEIO DE MONTAGEM RÁPIDA PARA MICROSCOPIA. Tipo Entellan	Frasco c/ 100 mL	2				2	217,33	434,66
89	RPML-1640 Medium With L-glutamine, without sodium bicarbonate, powder, suitable for cell culture	Pcte	3				3	258,21	774,63
90	Sacarose - BioReagent, ≥99,5%.	Frasco c/500g	2	1			3	225,75	677,25
91	Safranina PA	Frasco de 25g	2	1		1	4	42,63	170,52
92	Schneider's Insect Medium, Fabricante Sigma-Aldrich	Unidade	2				2	876,67	1.753,34
93	Sodium Bicarbonate - ACS Reagent, ≥99,7%,	Frasco c/1kg	2	2	1		5	355	1.775,00
94	Sodium Carbonate - ACS Reagent, anhydrous, ≥99,5%, powder ou granules.	Frasco c/1kg	2	2	1		5	200,53	1.002,65
95	SORO ANTI A MONOCLONAL.	Frasco c/10ml	15				15	20,44	306,6
96	SORO ANTI B MONOCLONAL.	Frasco c/10ml	15				15	16,4	246
97	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL.	Frasco c/10ml	15				15	45,96	689,4
98	SORO FETAL BOVINO ESTÉRIL	Frasco de 500 mL	3				3	576,92	1.730,76
99	Spectra™ Multicolor Broad Range Protein Ladder, Fabricante Thermo Scientific	Unidade	4				4	468,6	1.874,40
100	Substrato Cromogênico para detecção de Coliformes	Cx c/ 10 ampolas	2				2	217,1	434,2
101	Sulfato de Amônio P.A.-A.C.S.	Frasco c/500g	2				2	31,68	63,36
102	Sulfato de Cobre (ICO) 5H2O P.A.-A.C.S.	Frasco c/1kg	2	1		1	4	56,45	225,8
103	Succinato - Sodium succinate dibasic hexahydrate ReagentPlus®, ≥99%	Frasco c/100gr	2	1			3	352,01	1.056,03
104	Sulfato de Magnésio 7H2O P.A.-A.C.S.	Frasco c/500g	2				2	19,84	39,68
105	SV Total RNA Isolation System, Kit de extração de RNA, Fabricante Promega	Kit	2	1			3	1.725,33	5.175,99
106	T4 DNA Ligase, Fabricante Promega	Unidade	2				2	317,64	635,28
107	Triptona	Frasco 500 gramas	6				6	321,18	1.927,08



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



108	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO P.A.	Frasco de 1000g	3				3		
109	TWEEN 20, LÍQUIDO VISCOSO, DE APARÊNCIA AMARELADO, PESO MOLECULAR DE 1200 G/MOL, DENSIDADE (25°C): 1,09 - 1,12, METAIS PESADOS (PB): < 0,001, ÁGUA: < 3,0%, FÓRMULA: C58H114O26, LIVRE DE RNASE, DNASE E PROTEASE, FRASCO DE 500ML.	Frasco c/100ml	2				2	252,05	504,1
110	Uréia saco 25KG	Saco c/25kg	2				2	167,94	335,88
111	VDRL – Pronto Para Uso, Fabricante Bioclin	Unidade	2				2	47,76	95,52
112	Violeta Cristal PA	Frasco de 100g	2	1			3	55,1	165,3
113	Wizard® Genomic DNA Purification, Kit de extração de DNA sangue. Fabricante Promega	Kit	2				2	2.188,33	4.376,66
114	Wizard® Plus SV Minipreps DNA Purification Systems, Kit de extração de Plasmídeo, Fabricante Promega	Kit	2				2	615,5	1.231,00
115	Wizard® SV Gel and PCR Clean-Up System, Kit de extração de DNA de Gel, Fabricante Promega	Kit	2	1			3	492,41	1.477,23
116	Wizard® SV Genomic DNA Purification System. Kit de Extração de DNA Geral. Promega	Kit	2				2	661,83	1.323,66
117	Xilol	Frasco c/1000ml	4				4	26,4	105,6
118	Zinco em pó.	Frasco c/250g	2				2	55,37	110,74
119	1 Kb Plus DNA Ladder, Fabricante Thermo Scientific	Unidade	2				2	733,41	1.466,82
120	100 bp DNA Ladder, Fabricante Thermo Scientific	Unidade	2	3			5	509	2.545,00
121	3,3',5',5'-Tetramethylbenzidine tablet, 1 mg substrate per tablet	50 Tablets	2				2	1.516,83	3.033,66
122	AGULHA MULTIPLA VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25X0,8MM 21G VERDE C/100 LABOR IMPORT	Cx c/ 100	10				10	42,28	422,8
123	Alça de Níquel Cromo COM Virola 10cm	Unid.	40	10			50	3,47	173,5
124	BARQUINHA PARA PESAGEM EM BALANÇAS 80 X 80 MM C/250	Pcte c/ 250	2	1			3	118,16	354,48
125	Bastão de vidro Maciço, pontas polidas, medidas Diâmetro de 6 x 300 mm de comprimento.	Unid.	20	50		10	80	2,67	213,6
126	BECKER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO BERZELIUS, FORMA ALTA, GRADUADO, CAPACIDADE 1000 MILILITROS.	Unid.	10	50			60	16,54	992,4
127	BÉQUER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO (CLASSE A), GRADUAÇÃO PERMANENTE, DIVISÃO DE 20 ML, COM BICO, AUTOCLAVAVEL. FORMA BAIXA. CAPACIDADE 100 ML.	Unid.	50	60	5		115	8,04	924,6
128	BLOOD STOP BANDAGEM CURATIVO ANTISEPTICA C/500 UNIDADES AMP	Caixa c/500	3				3	15,64	46,92



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



129	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 50, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE TEFLON, ADICIONAL COM FAIXA AZUL	Unid.	20	40			60	79,61	4.776,60
130	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 25, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE TEFLON	Unid.	6	40		2	48	59,88	2.874,24
131	Cabo de Kolle de metal	Unidade	30	70			100	28,09	2.809,00
132	copo becker de vidro 250 ml graduado	Unid.	10	40			50	7,71	385,5
133	Copo tipo Cálice de vidro graduado cap. 125ml, ref. 01553. Subdivisão: 12,5ml	Unid.	10	10			20	12,79	255,8
134	Copo tipo Cálice de vidro graduado cap. 250ml, ref. 01554. Subdivisão: 25ml	Unid.	10	10			20	21,76	435,2
135	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23G.	Caixa c/50	10				10	37,87	378,7
136	Filtro para seringa em PES 28 mm, 0,22 micra, estéril, com membrana poliestersulfônica	Unid.	100	400			500	5,92	2.960,00
137	Filtro para seringa em PES 28 mm, 0,45 micra, estéril, com membrana poliestersulfônica	Unid.	100	700			800	7	5.600,00
138	Fita adesiva de autoclave com indicador térmico. 30 m, largura de 19 mm, boa adesão, material dorso em papel crepado, indicador térmico, resistente a alta temperatura	Unid.	10	20			30	4,58	137,4
139	FITA INDICADORA DE PH, EM TIRA DE PAPEL, 0 a 14.	Cxa c/100	20	10	1	2	33	52,86	1.744,38
140	Frasco coletor, material PVC rígido, transparente, com tampa rosca e etiqueta para descartável, estéril, para coleta de urina, capacidade de 80 ml.	Unid.	200	150			350	0,57	199,5
141	Frasco em Polipropileno Boca Estreita (Autoclavável)	frasco c/11	15				15	37,51	562,65
142	FRASCO EM POLIETILENO (PS) DE COR BRANCA DIMENSÕES 80X80mm PARA PESAGEM DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS MATERIAL ANTIESTÁTICO CAPACIDADE DE 100 mL	Pcte c/10	3				3	5,66	16,98
143	frasco reagente vidro tampa azul antigota autoclavavel 250 ml	Unid.	5	50	5		60	15,43	925,8
144	frasco reagente vidro tampa azul autoclavavel 1000ml anti gota	Unid.	10	50	4		64	28,7	1.836,80
145	Garrafa cultura tecidos 250ml 75cm com filtro – Jet Bio Fil.	Pcte c/ 5	10	2			12	26,38	316,56
146	Garrafa cultura tecidos 25cm com filtro – Jet Bio Fil.	Pcte c/ 5	20	2			22	30,93	680,46
147	HASTE COM PONTA MAGNÉTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 350, DIÂMETRO 8, APLICAÇÃO PEGAR BARRAS MAGNÉTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNÉTICA DE 45MM	Unid.	2	20			22	50,53	1.111,66
148	Hcg strip teste plus kit economico	Cx c/ 100 Testes	2				2	122,12	244,24



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



149	Jarra Anaeróbica PVC 3,5 Litros	Unid.	2	1			3	418,91	1.256,73
150	Kit para determinação de hemoglobina glicada. Metodo de cromatografia de troca iônica	Kit	2				2	286,12	572,24
151	Lâmina de bisturi número 21	cxa c/ 100	2		1	1	4	41,13	164,52
152	Lâmina Fosca Lapidada.	Cx. c/50	10				10	9,43	94,3
153	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA TAMANHO 24X32MM LABOR IMPORT	Pcte c/1000	10	1			11	50,89	559,79
154	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA TAMANHO 24X40MM LABOR IMPORT	Pcte c/1000	2				2	46,83	93,66
155	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIAb,TAMANHO 24X24MM LABOR IMPORT	Pcte c/1000	2				2	48,53	97,06
156	MACROPIPETADOR, MONOCANAL, CAPACIDADE DE ASPIRAR VOLUMES DE 0,1 A 100 ML, AJUSTÁVEL A PIPETAS VOLUMÉTRICAS E GRADUADAS, COM CONTROLE DE ASPIRAÇÃO, AJUSTE E VAZÃO.	Unidade	15	2			17	216,73	3.684,41
157	Membrana de nitrocelulose para Western blotting (0.45µM)	Unidade	2				2	2.190,33	4.380,66
158	Papel aluminio comprimento 7,5 largura 30, apresentação rolo	Rolo	5	25	6	2	38	4,69	178,22
159	Papel filme material PVC- cloreto de polivinila, comprimento 30, largura 29.	Rolo	10	30	5	2	47	5,01	235,47
160	PARAFILM M 16 CM X 38	Rolo c/10m	4	9			13	136,05	1.768,65
161	Pesa Filtro Forma Baixa com Tampa Esmerilhada 80ml		10				10	54,96	549,6
162	Pinça laboratório, material metal, modelo castaloy, aplicação para bureta, comprimento cerca de 25cm, adicional dupla e com mufa	unid.	10	20			30	90,99	2.729,70
163	Pipeta Sorológica Graduada em Vidro, volume de 1 ml, divisão 1/10, esgotamento total, sem bocal de algodão.	Unid.	50	5			55	3,38	185,9
164	Pipeta Sorológica Graduada em Vidro, volume de 10 ml, divisão 1/10, esgotamento total, sem bocal de algodão.	Unid.	50	15		5	70	4,24	296,8
165	Pipeta Sorológica Graduada em Vidro, volume de 25 ml, divisão 1/10, esgotamento total, sem bocal de algodão.	Unid.	25	15			40	10,4	416
166	Pipeta Sorológica Graduada em Vidro, volume de 5 ml, divisão 1/10, esgotamento total, sem bocal de algodão.	Unid.	50	15		5	70	4,09	286,3
167	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 3ML, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL	Pacte c/ 500	2	5		1	8	38,54	308,32
168	PIPETA, TIPO PÊRA BORRACHA , 3 VIAS, ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE ATÉ 100ML.	unidade	20			2	22	14,1	310,2



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



169	PIPETADOR MANUAL, TIPO PI-PUMP, COM PIPET PUMP VERDE, PARA PIPETA DE 10 ML, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS, PIPETADOR PARA ACOPLAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA, MARCA DE REFERÊNCIA: GLOBAL.	Unid.	6	10		2	18	26,67	480,06
170	PISSETA GRADUADA TRANSPARENTE EM POLIETILENO 500 ML J PROLAB	Unid.	10	45	2		57	7,38	420,66
171	PONTEIRA PARA MICROPIPETA TIPO UNIVERSAL FABRICADO EM POLIPROPILENO VOLUME 1000µL SEM FILTRO NÃO ESTÉRIL	Pacte c/ 1000	41	5	1		47	15,08	708,76
172	PONTEIRA PARA MICROPIPETA TIPO UNIVERSAL FABRICADO EM POLIPROPILENO VOLUME 200µL SEM FILTRO NÃO ESTÉRIL	Pacte c/ 1000	71	2	1		74	21,25	1.572,50
173	PONTEIRA PARA MICROPIPETA TIPO UNIVERSAL FABRICADO EM POLIPROPILENO VOLUME 5000µL SEM FILTRO NÃO ESTÉRIL	Pacte c/ 1000	2	2			4	76,67	306,68
174	Ponteira universal sem filtro 10µL	Pcte c/ 1000	30	45	1		76	29,11	2.212,36
175	Ponteiras com filtro de 10 µL, DNase, RNase Free	Pcte c/ 1000	5	5			10	122,54	1.225,40
176	Ponteiras com filtro de 1000 µL, DNase, RNase Free	Pcte c/ 1000	2	5			7	200,53	1.403,71
177	Ponteiras com filtro de 200 µL, DNase, RNase Free	Pcte c/ 1000	5	5			10	229,33	2.293,30
178	Proveta Polipropileno 1000ML Graduada	Unid.	5	10			15	57,76	866,4
179	Proveta vidro graduada 1000ML base de poli	Unid.	5	10			15	48,78	731,7
180	Proveta vidro graduada 100ML base de poli	Unid.	5	25			30	8,17	245,1
181	Proveta vidro graduada 250ML base de poli	Unid.	5	25	3		33	21,79	719,07
182	SACO P/AUTOCLOAVE 60L	Cx c/ 20	10	30			40	26,3	1.052,00
183	Seringa 10mL descartável	Cxa c/100	2	1			3	29,03	87,09
184	Seringa 1mL descartável	Cxa c/100	10	3	1		14	25,39	355,46
185	Seringa 20mL descartável	Cxa c/100	2	3	1		6	48,71	292,26
186	Seringa 5mL descartável	Cxa c/100	5	3	1	1	10	45,59	455,9
187	SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO MEMBRANA PES. 0,22 µM 500 ML	Unid.	30	10			40	62,81	2.512,40
188	Tiras reagentes para urina, com 10 áreas reativas.	Cxa c/100	6				6	30,67	184,02
189	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA AZUL CITRATO 4ML.	Pcte c/100	2				2	83,33	166,66
190	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA ROXO EDTA K2 4ML.	Pcte c/100	5				5	60,5	302,5
191	TUBO DE CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO DE 12 ML	Unid.	250	70			320	3,56	1.139,20
192	Tubo para coleta de sangue à vácuo, uso em laboratório, material plástico, sem anticoagulante, estéril, descartável, capacidade de 10 mililitros.	Pcte c/100	5				5	75,67	378,35



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



193	Tubo plástico estéril tipo falcon PP 15 mL	Pcte c/ 40-50	20	80	4		104	44,78	3.501,66
194	Tubo plástico estéril tipo falcon PP 50 mL	Pcte c/ 40-50	20	80	2		102	34,33	3.501,66
195	Ovalbumina - Albumin from chicken egg white powder, 62-88% (agarose gel electrophoresis)	Frasco c/251	2				2	332,45	664,9

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2.1. **Endereço 1: Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627. Bairro Pampulha. Belo Horizonte/MG. Cep: 31270-901.** UASG 153295 – COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG – **GERENCIADOR** Tel: (31) 3409-7516.
E-mail: scompra@coltec.ufmg.br.
153280 – ESCOLA DE ENGENHARIA /UFMG.
Participante. Tel.(31). 34091015. E-mail: scompras@eng.ufmg.br
153287 – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS/UFMG.
Participante. Tel.(31). 34095014. E-mail: scompras@fafich.ufmg.br
153294 – CENTRO PEDAGÓGICO DA EBAP/UFMG.
Participante. Tel.(31). 34095176. E-mail: centropedagogico.compras@gmail.com

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Colégio Técnico da UFMG justifica a necessidade da aquisição para garantir o ressurgimento de material químico, reagentes e acessórios de laboratório.

2.2. Considera-se ainda que esses materiais são imprescindíveis para o pleno funcionamento dos laboratórios de aulas práticas do Setor de Patologia Clínica, como Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Histologia, Urinálise, Parasitologia e Bioquímica Clínica, e alguns materiais que podem soar para uso em pesquisa, mas que também são utilizados, além de algumas disciplinas já citadas; no preparo e na realização de aulas práticas das disciplinas de Biotecnologia 1, Biotecnologia 2 e Biologia Molecular, todas do curso regular de Análises Clínicas. Dessa forma, faz-se necessário licitá-los como preceitua a Lei 8.666/93 que constitui normas de Licitações e Contratos da Administração Pública.

2.3. Os quantitativos dos materiais de consumo foram estimados diretamente por todos os envolvidos: os professores (coordenadores) e os técnicos de laboratório de acordo com a previsão de utilização desses materiais pelo período de 12 meses. Foram listados na planilha de previsão de compras e encaminhados ao setor de compras da unidade dentro do prazo estipulado.



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum uma vez que os padrões de desempenho e qualidade são definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: No Almoxarifado do Colégio Técnico da UFMG, com sede na Avenida Antônio Carlos, 6.627 Campus Pampulha - Belo Horizonte/MG CEP: 31.270-90

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30(trinta) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 35(trinta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Para TODOS os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do Fabricante do Produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 e normas correlatas, nos termos do inciso 8.8 do presente edital.

I – A apresentação do referido Certificado, será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



II – Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. São obrigações da Contratante:

1.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



2.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



Universidade Federal de Minas Gerais Colégio Técnico



contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. Não havendo complexidade do objeto, a garantia se torna opcional nas contratações de obras, serviços e compras, conforme art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993. Dessarte, são baixos os riscos referentes ao cumprimento das obrigações, uma vez que consta no Edital e seus anexos as obrigações da contratada e as devidas sanções administrativas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60(sessenta) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Universidade Federal de Minas Gerais Colégio Técnico



- 9.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 9.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 9.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo



Universidade Federal de Minas Gerais Colégio Técnico



máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.

Edson de Assis Costa
Assist. em Administração
Mat: 187615 Siape: 1505861



Universidade Federal de Minas Gerais

Colégio Técnico



Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do inciso II do artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005. Em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 8º do mesmo Decreto, retro mencionado, autorizo a abertura do Pregão.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.

Kátia Pedroso Silveira.
Diretora do Colégio Técnico/UFMG